



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.754

15 A 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, DANIELLE PATRÍCIA GUIMARÃES MENDES, Advogada OAB/PB 10.504, dentre os nomes elencados a lista triplíce, do Conselho de Recursos Fiscais da Prefeitura de Campina Grande – PB, a partir do dia 27 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de novembro de 2021.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1176/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear NÁJILA MEDEIROS BEZERRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-a na Secretaria de Administração, retroativo ao dia 15 de novembro do ano corrente.

Campina Grande, 19 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1177/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear TÚLIO ARNAUD TOMAZ para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-o(a) na Secretaria de Administração, retroativo ao dia 15 de novembro do ano corrente.

Campina Grande, 19 de novembro de 2021.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.014/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS E EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **VALOR:** R\$ 42.042,240 (QUARENTA E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DUZENTOS E QUARENTA MILÉSIMOS DE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2010 | 3390.39 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E FERNANDO TANNUS NARDUCHI. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 530/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida nos Protocolos nº 48.920 e 61.073/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **INÁCIO DE LOIOLA QUEIROZ MENEZES**, mat. 3481, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 09 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 531/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 54.685/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **FABIANA DE ARAÚJO LINHARES**, mat. 5782, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de novembro de 2021 até 30 de abril de 2022.

Campina Grande, 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 532/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 58.664/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO**, mat. 7750, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de novembro de 2021 até 07 de maio de 2022.

Campina Grande, 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 533/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 60.973/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES**, mat. 10633, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de novembro de 2021 até 30 de abril de 2022.

Campina Grande, 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 535/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 51.763/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA IZABEL SABINO GADELHA FONTES**, mat. 4556, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de novembro de 2021 até 02 de maio de 2022.

Campina Grande, 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 544/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 57.758/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JAQUELINE ALVES DE SOUSA**, mat. 5071, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de novembro de 2021 até 07 de maio de 2022.

Campina Grande, 11 de novembro de 2021.

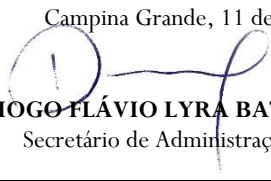
PORTARIA Nº 546/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 58.891/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VICTOR COSTA ALVES MEDEIROS VIEIRA**, mat. 19591, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 29 de outubro de 2021 até 28 de abril de 2022.

Campina Grande, 11 de novembro de 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 12 dia do mês de novembro de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, sendo A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO**

GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação

cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 05.763.509/0001-00		
ENDEREÇO	R LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 105, VILAR DOS TELES, CEP: 25.561-140, SÃO JOÃO DE MERITI – RJ		
TELEFONE/EMAIL	(21) 2451-1004 EMAIL: comercial@algrio.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	ELENILSON RUSSELL MARSICO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	CREME DENTAL INFANTIL – EMBALAGEM DE 50G. COMPOSIÇÃO: 1.100PPM DE FLÚOR, SORBITAL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICAL, COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: ALG KIDS, Fabricante: CLI, Modelo / Versão: KIDS	UNIDADE	12500	R\$ 2,05

2	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - ACOMPANHADA DE CAPA PROTETORA PARA AS CERDAS, CORES SORTIDAS, COM: CABEÇA COM CANTOS ARREDONDADOS, CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO, CERDAS FLEXÍVEIS E MACIAS DE NYLON QUE FACILITAM A ESCOVAÇÃO DAS CRIANÇAS, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: ALG DENTAL, Fabricante: ALG SUN Modelo / Versão: INFANTIL	UNIDADE	22500	R\$ 0,54
VALOR TOTAL: R\$ 37.775,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco)				

RAZÃO SOCIAL	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 20.515.983/0001-06			
ENDEREÇO	R SALINOPOLIS, 285, SALA 103, TAQUARA, CEP: 22.720-001, RIO DE JANEIRO - RJ			
TELEFONE/EMAIL	(21) 3496-7837 EMAIL: contato@topmixdistribuidora.com			
NOME DO SIGNATÁRIO	CARLA CARDOSO DA SILVA			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
8	PENTE PLÁSTICO - ANTI-ESTÁTICO, COM CABO MAIS GROSSO, CONFECCIONADO COM NYLON, FIBRA DE VIDRO E ADESIVO ANTI-ESTÁTICO, RESISTENTE A CALOR E À QUÍMICA, CONFECCIONADO EM RESINA DE FIBRA DE CARBONO, IDEAL PARA DESEMBARAÇAR OS FIOS APÓS LAVAGEM. MEDINDO 22,5CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: HAIR BONITINHO, Fabricante: MARILU, Modelo / Versão: PENTE PLASTICO.	UNIDADE	2000	R\$ 1,39
VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)				

RAZÃO SOCIAL	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 21.187.875/0001-14			
ENDEREÇO	Rua: Ouro Branco, Nº 164 – Palmeira – Campina Grande-PB – CEP: 58401-135			
TELEFONE/EMAIL	83) 98874-3724/ 99970-3060 EMAIL: comerciaisousa76@gmail.com			
NOME DO SIGNATÁRIO	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	ALGODÃO HIDRÓFILO (BOLINHA) NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 95G - O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SERINODORO, DE COR COM NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO REGISTRO DA ANVISA. Marca: NATHY, Fabricante: NATHY, Modelo / Versão: NATHY.	UNIDADE	7500	R\$ 3,09

5	COLÔNIA LAVANDA INFANTIL DE 400ML - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA, GLICERINA, CORANTE AMARELO TARTRAZINA FD&C Nº5, CORANTE FD&C AMARELO Nº 6 E CORANTEART. BRIL AZUL FD&C Nº 1 COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM, REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: HALLEY BABY, Fabricante: HALLEY BABY, Modelo / Versão: HALLEY BABY.	UNIDADE	19800	R\$ 11,09
7	ESCOVA DE CABELO - IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA INFANTO-JUVENIL, COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS DE NYLON COM PONTAS EM FORMATO ARREDONDADO PARA DAR EFEITO DE MASSAGEM CAPILAR, IDEAL PARA ESCOVAR OS CABELOS TODOS OS DIAS. CABO EMBORRACHADO COM BASE DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA. Marca: MARCO BONI, Fabricante: MARCO BONI, Modelo / Versão: MARCO BONI.	UNIDADE	2800	R\$ 9,95
9	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO - CONTENDO APROXIMADAMENTE 200ML, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA CREMOSA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDA COM LOÇÃO HIDRATANTE, COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: FLORA NENEM, Fabricante: FLORA NENEM, Modelo / Versão: Marca: FLORA NENEM.	UNIDADE	40000	R\$ 6,59
10	HASTE FLEXÍVEL - HASTES DE POLIPROPILENO, COM ALGODÃO HIDRÓFILO LOTE E REGISTRO ANVISA. ENROLADO NAS EXTREMIDADES, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. Marca: NATHY, Fabricante: NATHY, Modelo / Versão: NATHY.	UNIDADE	5000	R\$ 1,09
VALOR TOTAL: 539.667,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais)				

RAZÃO SOCIAL	MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 27.256.185/0001-56			
ENDEREÇO	Rua Lago Azul, nº 1905 – Jd. do Lago – CEP 13633-135 – Pirassununga/SP.			
TELEFONE/EMAIL	(19) 3562-5585/ (19) 3561-3048 EMAIL: licitacao4@medbrands.com.br			
NOME DO SIGNATÁRIO	JÚLIO CESAR CATOSI			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
14	PROTETOR SOLAR FPS 30 - POSSUI UM SISTEMA DE FILTRO UVA/UVB QUE OFERECE ALTA PROTEÇÃO IMEDIATA E PREVINE O ENVELHECIMENTO DA PELE CAUSADO PELA EXPOSIÇÃO SOLAR/RADIAÇÃO. A NOVA E EXCLUSIVA FÓRMULA LIVRE DE ÓLEOS (OIL-FREE) POSSUI TEXTURA LEVE E RÁPIDA ABSORÇÃO, QUE FACILITA A APLICAÇÃO DO PRODUTO. ALÉM DISSO, A FÓRMULA É ENRIQUECIDA COM PANTHENOL, UM ATIVO QUE PROMOVE O EQUILÍBRIO E HIDRATAÇÃO PROLONGADA À PELE, MANTENDO-A HIDRATADA POR MAIS TEMPO. EMBALAGEM COM 200 ML. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: AQUA, HOMOSALATE, OCTOCRYLENE ALCOHOL, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BISETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, TITANIUM DIOXIDE (NANO), PANTHENOL, GLYCERYL STEARATE, HYDROGENATED COCOGLYCERIDES, PHENYLBENZIMIDAZOLE SULFONIC ACID, GLYCERIN, TAPIOCA STARCH, CETEARYL ALCOHOL, PARFUM, PHENOXYETHANOL, SILICA DIMETHYL SILYLATE, SODIUM STEAROYL GLUTAMATE, DIMETHICONE, METHYL PARABEN, XANTHAN GUM, SILICA, SODIUM HYDROXIDE, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TRISODIUM EDTA, TOCOPHERYL ACETATE, SODIUM CHLORIDE, LINALOOL, LIMONENE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, BENZYL ALCOHOL, ALPHASOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, EUGENOL, COUMARIN, GERANIOL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: PROSUN FPS-30, Fabricante: COSMODERMA, Modelo / Versão: 200 ML.	UNIDADE	150	R\$ 8,50
VALOR TOTAL: R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).				

RAZÃO SOCIAL	AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 30.712.427/0001-83		
ENDEREÇO	RUA GUÂDENCIO PALMEIRAS DA COSTA, 25 – ÁGUA FRIA – CEP: 58.073 - 479 - JOÃO PESSOA/PB.		
TELEFONE/EMAIL	(83) 98115-2808/(83) 8115-2808/ (83) 2179-3055 EMAIL: agscomercioser@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	RAILSON QUEIROZ DINIZ		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
06	SHAMPOO INFANTIL - COMPOSTO POR ÁGUA, OCAMIDOPROPYL BETAINE, COCOGLUCOSIDE, 2- SULFOLAURATE DE MEIO-SÓDIO / 2-SULFOLAURATE DISODICO, CETYL BETAINE, ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, POLYQUATERNIUM-7, BENZOATO DE SÓDIO, PARFUM, CI 47005, CI 15985. COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE PARABENOS E NÃO IRRITA OS OLHOS. EMBALAGEM DE 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: TRALALA, Fabricante: TRALALA, , Modelo / Versão: TRALALA.	UNIDADE	6300	R\$ 5,90
12	SHAMPOO E CONDICIONADOR TIPO 2 EM 1 - COMPOSTO POR ÁGUA, SULFATO DE TRIDECETH DE SÓDIO, GLICERINA, EXTRATO DE FLOR, EXTRATO DE FOLHA DE ALOE BARBADENSIS, PERFUME. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM CONTENDO 250ML, COM TAMPA FLIP-TOP, COM VÁLVULA DE SILICONE, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.. Marca: TRALALA, Fabricante: TRALALA, , Modelo / Versão: TRALALA.	UNIDADE	11000	R\$ 7,19
13	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ - A ESCOVA POSSUI CERDAS MACIAS NATURAIS. PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. Marca: MURANO, Fabricante: MURANO, Modelo / Versão: MURANO.	UNIDADE	345	R\$ 8,90
VALOR TOTAL: R\$ 119.330,50 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 059/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato, no **SEMANÁRIO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, Decreto

Municipal nº 4.422/2019 e Decreto Municipal nº 4.444 de 30 de Dezembro de 2019, e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o CONTRATO nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente REGISTRO DE PREÇOS;

e. Não manutenção das condições de “HABILITAÇÃO” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos PREÇOS REGISTRADOS, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “PROPOSTA DE PREÇOS” e nas condições estabelecidas neste CONTRATO, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica eleito o FORO do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **Caline Sinara da Costa Guimarães**, Pregoeira, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 12 de novembro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

ELENILSON RUSSELL MARSICO
ALG Rio Comercio de Produtos Eireli – EPP

CARLA CARDOSO DA SILVA
Top Mix Comercio e Servicos Eireli - EPP

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
Nevalto De Sousa Pereira - ME

RAILSON QUEIROZ DINIZ
AGS Comercio e Servicos Ltda - EPP

JÚLIO CESAR CATOSI
Medbrands Comercio e Distribuidora Eireli – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 114/2021**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo este o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de **5 (dois)** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	DENTAL OESTE EIRELI - EPP				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 05.412.147/0001-02				
ENDEREÇO	R DAS FLORES, 549, CENTRO IPORA DO OESTE - SC CEP: 89.899-000				
TELEFONE/EMAIL	(49) 3634-1047 EMAIL: vendas.dentaloeste@hotmail.com				
NOME DO SIGNATÁRIO	JACKSON LUIZ BERTI				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Grampo para isolamento absoluto nº 200. Marca: DFL Fabricante DFL	UNIDADE	60	R\$ 8,86	R\$ 531,60

67	Grampo para isolamento absoluto nº 202 Marca: DFL Fabricante: DFL	UNIDADE	60	R\$ 8,86	R\$ 531,60
68	Grampo para isolamento absoluto nº 206 Marca: DFL Fabricante: DFL	UNIDADE	60	R\$ 8,86	R\$ 531,60
69	Grampo para isolamento absoluto nº 208 Marca: DFL Fabricante: DFL	UNIDADE	60	R\$ 8,86	R\$ 531,60
70	Grampo para isolamento absoluto nº 209 Marca: DFL Fabricante: DFL	UNIDADE	60	R\$ 8,86	R\$ 531,60
72	Grampo para isolamento absoluto nº 211. Marca: DFL Fabricante: DFL	UNIDADE	60	R\$ 8,86	R\$ 531,60
73	Grampo para isolamento absoluto nº 212. Marca: DFL Fabricante: DFL	UNIDADE	60	R\$ 8,86	R\$ 531,60
126	Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina – caixa com 50 tubetes. Marca: DLA Fabricante: DLA.	CAIXA	1.000	R\$ 75,90	R\$ 75.900,00
127	Cloridrato de Lidocaína a 3% com Norepinefrina 1:50.000 – caixa com 50 tubetes. Marca: DLA Fabricante: DLA	CAIXA	1.000	R\$ 67,32	R\$ 67.320,00
129	Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor caixa com 50 tubetes. Marca: DLA Fabricante: DLA	CAIXA	500	R\$ 99,11	R\$ 49.555,00
142	Ionômero de Vidro , para Restauração – kit com pó 10g + líquido 8ml. Marca: Maquira Fabricante: Maquira	KIT	800	R\$ 14,24	R\$ 11.392,00
152	Ponta de Acabamento para Resinas – tipo shofu. Marca: MK-Life Fabricante: MK-Life	UNIDADE	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
158	Selante de Cicatrículas e Fissuras Fotopolimerizável. Marca: Angelus Fabricante: Angelus	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
172	Broca para alta rotação Endo Z Marca: Kavo Fabricante: Kavo	UNIDADE	100	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
173	Brocas Carbide cirúrgica (alta rotação). Marca: Kavo Fabricante: Kavo	UNIDADE	1.000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
180	Cone de Guta Percha acessórios – caixa com 120 unidades. Marca: MK-Life Fabricante: MK-Life	CAIXA	1.600	R\$ 17,81	R\$ 28.496,00
181	Cone de Guta Percha principal – caixa com 120 unidades. Marca: MK-Life Fabricante: MK-Life	CAIXA	350	R\$ 17,81	R\$ 6.233,50
182	Cone de Papel Absorvente – caixa com 120 unidades. Marca: MK-Life Fabricante: MK-Life	CAIXA	350	R\$ 16,63	R\$ 5.820,50
186	Espaçador Digital. Marca: MK-Life Fabricante: MK-Life	CAIXA	100	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00

187	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolisado, caixa com 10 unidades. Marca: Maquira Fabricante: Maquira	CAIXA	300	R\$ 36,80	R\$ 11.040,00
189	Extirpa nervos. Marca: MK-Life Fabricante: MK-Life	CAIXA	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
201	Lençol de Borracha. Marca: MK-Life Fabricante: MK-Life	CAIXA	300	R\$ 23,88	R\$ 7.164,00
202	Lima Flexível - 1ª série 25mm. Marca: Kerr Fabricante: Kerr	CAIXA	400	R\$ 22,33	R\$ 8.932,00
203	Lima Flexível 2ª série 25mm. Marca: Kerr Fabricante: Kerr	CAIXA	100	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
VALOR TOTAL: R\$ 305.768,20 (trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).					

RAZÃO SOCIAL	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 11.511.020/0001-43	
ENDEREÇO	R AÇU, 341, TIROL NATAL - RN CEP: 59.020-110		
TELEFONE/EMAIL	(84) 3201-3057 EMAIL: sauededentalrn@hotmail.com / licitacao01@sauidental.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE C		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Alicate para perfuração de lençol de borracha. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
12	Alveolótomo Luer reto. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	60	R\$ 71,80	R\$ 4.308,00
13	Alveolótomo Luer curvo. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	70	R\$ 74,90	R\$ 5.243,00
15	Bandeja inox 24x 18 x 1,5. Marca: FLEXINOX Fabricante: FLEXINOX	UNIDADE	70	R\$ 37,99	R\$ 2.659,30
17	Caixa metálica Inox 26x12x6 perfurada. Marca: FLEXINOX Fabricante: FLEXINOX	UNIDADE	170	R\$ 70,46	R\$ 11.978,20
20	Cabo para Bisturi n. 3. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	170	R\$ 11,90	R\$ 2.023,00
21	Cabo para Espelho. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN.	UNIDADE	220	R\$ 5,99	R\$ 1.317,80
24	Calcador Ward nº 3. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	170	R\$ 11,25	R\$ 1.912,50
29	Colgadura individual para filmes periapicais, Marca: TECNODENT Fabricante: TECNODENT	UNIDADE	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
48	Fórceps adulto nº. 1. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00

49	Fórceps adulto nº. 150 Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 66,10	R\$ 7.932,00
50	Fórceps adulto nº. 151 Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 66,10	R\$ 7.932,00
51	Fórceps adulto nº. 16. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 66,10	R\$ 7.932,00
52	Fórceps adulto nº. 17 Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 66,10	R\$ 7.932,00
53	Fórceps adulto nº. 18. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 66,50	R\$ 7.980,00
55	Fórceps adulto nº. 65. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	100	R\$ 66,10	R\$ 6.610,00
58	Fórceps infantil nº. 1 Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 66,50	R\$ 5.985,00
59	Fórceps infantil nº. 2. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 72,16	R\$ 6.494,40
60	Fórceps infantil nº. 3. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 66,10	R\$ 5.949,00
61	Fórceps infantil nº. 4. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 65,89	R\$ 5.930,10
62	Fórceps infantil nº. 5. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 69,90	R\$ 6.291,00
63	Fórceps infantil nº. 6. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 69,90	R\$ 6.291,00
71	Grampo para isolamento absoluto nº 210. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	60	R\$ 12,75	R\$ 765,00
77	Lima para osso nº11. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
89	Placa de vidro 10mm. Marca: PREVEN Fabricante: PREVEN	UNIDADE	70	R\$ 11,75	R\$ 822,50
91	Porta agulha CastroViejo com ponta videa 14cm (cabo chapado). Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 180,31	R\$ 21.637,20
93	Porta algodão de uso odontológico. Marca: FLEXINOX Fabricante: FLEXINOX	UNIDADE	50	R\$ 57,90	R\$ 2.895,00
98	Saca broca. Marca: GNATUS Fabricante: GNATUS	UNIDADE	170	R\$ 28,50	R\$ 4.845,00
105	Tesoura Metzenbaum delicada curva – 15 cm. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
112	Agulha Gingival longa 30 g – Descartável Estéril cx. com 100 unidades. Marca: PROCARE Fabricante: PROCARE	CAIXA	320	R\$ 39,10	R\$ 12.512,00
113	Agulha Gingival curta 30 g – Descartável Estéril cx. com 100 unidades. Marca: JETS Fabricante: JETS	CAIXA	720	R\$ 34,73	R\$ 25.005,60

114	Algodão em Rolinho, para uso Odontológico, pacotes com 100roletes. Marca: SS PLUS Fabricante: SS PLUS	PACOTE	5.000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
136	Escova de Robson. Marca: MICRODONT Fabricante: MICRODONT	UNIDADE	5.000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
139	Fita matriz aço inox - 5 mm. Marca: I.DENTAL Fabricante: I.DENTAL	UNIDADE	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00
141	Fluor Tópico Gel neutro (Fluoreto desódio - gel frasco 200ml), sabor tutti frutti. Marca: IODONTOSUL Fabricante: IODONTOSUL.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
144	Micro Aplicador descartável caixa com 100 unidades, Marca: FGM Fabricante: FGM Modelo / Versão: FGM.	UNIDADE	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
150	Pasta Profilática. Marca: IODONTOSUL Fabricante: IODONTOSUL	TUBO	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
153	Removedor de Manchas frasco com 30 ml. Marca: SS WHITE Fabricante: SS WHITE	UNIDADE	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
163	Verniz Cavitário, frasco com 15 ml. Marca: SS WHITE Fabricante: SS WHITE.	FRASCO	120	R\$ 19,24	R\$ 2.308,80
170	Broca de Gates. Marca: MICRODONT Fabricante: MICRODONT	CAIXA	200	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
177	Cimento Cirúrgico Periodontal sem eugenol – com duas bisnagas sendo uma base 90g e um acelerador 90g. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	80	R\$ 99,30	R\$ 7.944,00
190	Filmes Periapicais Adulto (3cm x 4cmm). Marca: KULZER Fabricante: KULZER	UNIDADE	400	R\$ 161,00	R\$ 64.400,00
191	Filmes Periapicais Infantil Marca: KODAK Fabricante: KODAK	UNIDADE	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
206	Soda Clorada 2,5%. Marca: CICLO FARMA Fabricante: CICLO FARMA	LITRO	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
207	Solução Fixadora para filmes radiográficos odontológicos. Marca: IODONTOSUL Fabricante: IODONTOSUL	UNIDADE	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
208	Solução Reveladora para filmes radiográficos odontológicos. Marca: IODONTOSUL Fabricante: IODONTOSUL	UNIDADE	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 350.616,40 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)					

RAZÃO SOCIAL	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – EPP				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 20.306.488/0001-97				
ENDEREÇO	AV. DAS ROSAS, 841, JARDIM MOTORAMA SAO JOSÉ DOS CAMPOS – SP CEP: 12.224-000				
TELEFONE/EMAIL	(12) 3346-3371 EMAIL: contato@updentdistribuidora.com.br				
NOME DO SIGNATÁRIO	ADRIEL FELIPE DA SILVA				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	Creme Dental de 50gr com 1.100 à 1.450 PPM de flúor. Marca: FREEDENT SELECT Fabricante: ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	UNIDADE	20.000	R\$ 1,47	R\$ 29.400,00
135	Escova Dental Infantil para crianças acima de 05 anos, cabeça oval, cerdas macias, cabo longo, nove fileiras de cerdas no comprimento e 04 fileiras de cerdas na horizontal. Marca: MEDFIO Fabricante: MEDFIO	UNIDADE	20.000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
138	Fio Dental com 100 mts. Marca: HIGIX Fabricante: ELISVANDIA MATOS DONINI	UNIDADE	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
159	Sugador Odontológico Descartável, pacote com 40 unidades. Marca: SUGPLUS Fabricante: BIODONT	PACOTE	800	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
VALOR TOTAL: R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais)					

RAZÃO SOCIAL	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – ME				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 26.043.097/0001-03				
ENDEREÇO	RUA JOSE STUPELLO, 477 PARQUE ANHANGUERA RIBEIRÃO PRETO – SP CEP: 14.093-060				
TELEFONE/EMAIL	(16) 3234-2151 / 999613-2405 EMAIL: licitacoes@fatoinstrumentos.com				
NOME DO SIGNATÁRIO	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Afastador Farabeuf. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	70	R\$ 17,50	R\$ 1.225,00
2	Afastador Farabeuf Infantil 10mm/12 cm. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
54	Fórceps adulto nº. 18 R. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	120	R\$ 65,90	R\$ 7.908,00
56	Fórceps adulto nº. 69. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
79	Micro cinzel para osso Ochsenhein nº4. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
80	Micro cinzel para osso Ochsenhein nº2. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
82	Pinça Clínica para algodão. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	320	R\$ 9,90	R\$ 3.168,00

83	Pinça Allis. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
84	Pinça anatômica sem dente. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
85	Pinça Backhaus . Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
86	Pinça hemostática curva – 14 cm. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
87	Pinça hemostática reta- 14 cm. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	70	R\$ 25,90	R\$ 1.813,00
95	Porta matriz Tofflemire. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	120	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
99	Seringa Carpule com refluxo . Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	270	R\$ 32,50	R\$ 8.775,00
103	Tesoura Joseph curva – 15 cm . Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	120	R\$ 66,50	R\$ 4.140,00
104	Tesoura Joseph reta – 15 cm. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	220	R\$ 34,00	R\$ 7.480,00
106	Tesoura Metzenbaum delicada curva – 18 cm. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
107	Tesoura Metzenbaum delicada reta – 15 cm. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
108	Tesoura Metzenbaum delicada reta – 18 cm . Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
109	Tesoura para gengiva curva – 11,5 cm. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	120	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
110	Tesoura para gengiva reta – 11,5 cm. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	170	R\$ 17,50	R\$ 2.975,00
VALOR TOTAL: R\$ 75.203,00 (setenta e cinco mil, duzentos e três reais)					

RAZÃO SOCIAL	DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 26.395.502/0001-52				
ENDEREÇO	RUA ERÊ, 34, 3º ANDAR, SALA 303 – EDIFÍCIO MARIA, PRADO BELO HORIZONTE – MG CEP: 30.411-052				
TELEFONE/EMAIL	(31) 2522-8202 EMAIL: licita@dentaluniverso.com.br				
NOME DO SIGNATÁRIO	REGIANE BORGES DOS SANTOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Afastador Minessota . Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 12,46	R\$ 623,00

14	Aplicador de hidróxido de cálcio. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	170	R\$ 8,43	R\$ 1.433,10
16	Bandeja inox 22X 9X 1,5. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	220	R\$ 20,93	R\$ 4.604,60
18	Broqueiro para 12 brocas. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	50	R\$ 15,48	R\$ 774,00
19	Brunidor. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	70	R\$ 8,43	R\$ 590,10
25	Calcador Keer ou Hollemback. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	70	R\$ 8,43	R\$ 590,10
26	Calcador Paiva. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	70	R\$ 8,43	R\$ 590,10
27	Cânula de Frazier 19 cm . Marca: FAVA Fabricante: FAVA	UNIDADE	80	R\$ 45,14	R\$ 3.611,20
30	Cureta para dentina . Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	320	R\$ 8,43	R\$ 2.697,60
31	Cureta alveolar. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
32	Cureta Gracey 5/6. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
33	Cureta Gracey 7/8. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
34	Cureta Gracey 11/12. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
35	Cureta Gracey 13/14. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
37	Cureta Universal McCall 13/14. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
38	Cureta Universal McCall 17/18. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
41	Extrator de Tártaro 1/10. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
42	Esculpidor Hollemback 3s . Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 8,43	R\$ 1.011,60
43	Espátula de inserção nº 1. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	220	R\$ 10,51	R\$ 2.312,20
45	Espátula de manipulação de cimento nº 24. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	170	R\$ 10,51	R\$ 1.786,70
46	Foice Ponta Morse 0-00. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	70	R\$ 10,45	R\$ 1.011,50
57	Fórceps adulto nº. 203. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 84,97	R\$ 10.196,40

64	Gengivotomo Kirkland. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	70	R\$ 20,70	R\$ 1.449,00
65	Gengivotomo orban. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	700	R\$ 20,70	R\$ 14.490,00
81	Pedra para afiar tipo Arkansas – Plana. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	80	R\$ 39,23	R\$ 3.138,40
88	Pinça porta grampo. Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 95,17	R\$ 4.758,50
92	Porta amálgama de plástico. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	170	R\$ 12,71	R\$ 2.160,70
94	Porta gaze (Tambor médio). Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 125,57	R\$ 6.278,50
96	Pote Dappen plástico. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	170	R\$ 1,78	R\$ 302,60
97	Régua milimetrada metálica. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	120	R\$ 7,09	R\$ 850,80
100	Sonda exploradora nº 5. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	220	R\$ 7,81	R\$ 1.718,20
101	Sonda exploradora de ponta reta. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 7,81	R\$ 234,30
102	Sonda milimetrada periodontal. Marca: LINHA GG Fabricante: GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
111	Adesivo Monocomponente para Esmalte e Dentina Fotopolimerizável, frasco com 5 ml. Marca: MASTERBOND Fabricante: BIODINAMICA	UNIDADE	520	R\$ 10,52	R\$ 5.470,40
116	Ácido Gel a base de Ácido Fosfórico 37% - embalagem c/ 3 seringas com 2,5 ml. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	320	R\$ 3,23	R\$ 1.033,60
117	Broca diamantada alta rotação tipo cone invertida. Marca: CHAMPION Fabricante: MICRODONT	UNIDADE	5.000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
118	Broca diamantada - alta rotação 3083. Marca: CHAMPION Fabricante: MICRODONT	UNIDADE	620	R\$ 1,89	R\$ 1.171,80
119	Broca diamantada - alta rotação 3118 FF. Marca: CHAMPION Fabricante: MICRODONT	UNIDADE	1.050	R\$ 1,89	R\$ 1.984,50
121	Broca diamantada alta rotação tipo esférica. Marca: CHAMPION Fabricante: MICRODONT	UNIDADE	7.000	R\$ 1,89	R\$ 13.230,00
122	Broca diamantada alta rotação tipo cilíndrica. Marca: CHAMPION Fabricante: MICRODONT	UNIDADE	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
123	Broca esférica de baixa rotação. Marca: MAILLERFER Fabricante: DENTSPLY	UNIDADE	1.500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00

124	Carbono para Articulação – bloco com 12 folhas. Marca: BASIC Fabricante: MAQUIRA	BLOCO	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
125	Cimento de Hidróxido de Cálcio Radiopaco, para cimentação provisória (kit com 1 tubo de pasta base + 1 tubo de pasta catalisadora + 1 bloco). Marca: HYDRO C Fabricante: DENTSPLY	KIT	370	R\$ 16,08	R\$ 5.949,60
131	Digluconato de Clorexidina a 0,12%- solução frasco com 500ml. Marca: INDAHEX 012 Fabricante: INDALABOR	FRASCO	800	R\$ 12,90	R\$ 10.320,00
132	Digluconato de Clorexidina a 2% - solução frasco com 100ml. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	FRASCO	500	R\$ 9,81	R\$ 4.905,00
133	Evidenciador de Placa Bacteriana – solução 10 ml. Marca: VISUPLAC Fabricante: MAQUIRA	FRASCO	600	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
137	Espelho bucal plano nº05. Marca: MIRAGE Fabricante: BARASCH	UNIDADE	1.800	R\$ 3,39	R\$ 6.102,00
140	Fita matriz aço inox - 7 mm. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
145	Moldeira Dupla Descartável para Flúor, sortidas, caixa com 24 unidades. Marca: TECHNEW Fabricante: TECHNEW	CAIXA	100	R\$ 24,73	R\$ 2.473,00
149	Óxido de Zinco, frasco com 50 gramas. Marca: BIODINAMICA Fabricante: BIODINAMICA	POTE	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
151	Pedra Pomes 100g. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	POTE	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
155	Resina Fotopolimerizável Microhíbrida para Dentes anteriores e posteriores. Marca: APPLIC Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	800	R\$ 9,65	R\$ 7.720,00
156	Restaurador Intermediário (pó e líquido) kit com pó frasco com 38g + líquido frasco com 15 ml. Marca: INTERIM Fabricante: BIODINAMICA	KIT	500	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
157	Solução Hemostática para uso Tópico, frasco com 10ml. Marca: HEMOLIC Fabricante: MAQUIRA	FRASCO	200	R\$ 13,21	R\$ 2.642,00
160	Tira de Lixa para Acabamento e Polimento p/ Amálgama pacote com 12 unidades. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	PACOTE	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
161	Tira de lixa para acabamento de resina envelope com 150 unidades. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	ENVELOPE	150	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
162	Tiras de Poliéster, embalagem com 50 unidades. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	PACOTE	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
164	Verniz Dentário com Flúor, 10 ml. Marca: DUOFLUORID Fabricante: FGM	KIT	200	R\$ 26,96	R\$ 5.392,00

165	Arco para Isolamento Absoluto Plástico Autoclavável. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
166	Abridor de boca de borracha autoclavável Adulto. Marca: IODONTOSUL Fabricante: IODONTOSUL	UNIDADE	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
168	Alginato para impressão livre de poeira de presa regular ou rápida. Marca: ALGI GEL 410 Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	600	R\$ 12,85	R\$ 7.710,00
169	Bicarbonato de Sódio com 15 envelopes extra fino. Marca: AIRON Fabricante: MAQUIRA	CAIXA	300	R\$ 30,42	R\$ 9.126,00
171	Broca Esférica diamantada para alta rotação de haste longa. Marca: CHAMPION Fabricante: MICRODONT	UNIDADE	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
178	Cimento cirúrgico periodontal convencional a base de óxido de zinco e eugenol contendo pó 50 gramas e líquido frasco de 20ml. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	KIT	100	R\$ 49,38	R\$ 4.938,00
179	Cimento restaurador temporário sem eugenol. Marca: FILLTEMP Fabricante: BIODINAMICA	UNIDADE	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
183	Cimento endodontico obturador a base de oxido de zinco e eugenol – Líquido. Marca: PULP FILL Fabricante: BIODINAMICA	UNIDADE	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
184	Cimento endodontico obturador a base de oxido de zinco e eugenol – Pó. Marca: PULP FILL Fabricante: BIODINAMICA	UNIDADE	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
185	EDTA. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	150	R\$ 4,71	R\$ 706,50
188	Eucaliptol. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	200	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
192	Hidróxido de cálcio P.A. - frasco com 10g. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	FRASCO	450	R\$ 4,08	R\$ 1.836,00
193	Fio de Sutura 4.0 nylon montado, de uso odontológico. Marca: TECHNEW Fabricante: TECHNEW	CAIXA	400	R\$ 35,08	R\$ 14.032,00
194	Fio de Sutura de seda montado 3-0 de uso odontológico. Marca: TECHNEW Fabricante: TECHNEW	CAIXA	1.500	R\$ 36,03	R\$ 54.045,00
195	Fio de Sutura montado mononylon 3-0 de uso odontológico. Marca: TECHNEW Fabricante: TECHNEW	CAIXA	300	R\$ 35,08	R\$ 10.524,00
198	Guta Percha em bastão. Marca: ODACHAN Fabricante: DENTSPLY	CAIXA	100	R\$ 26,77	R\$ 2.677,00
199	Hemostático líquido. Marca: HEMOLIQ Fabricante: MAQUIRA	CAIXA	150	R\$ 13,21	R\$ 1.981,50
205	Paramonoclorofenol canforado – 20ml. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	FRASCO	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00

209	Spray de Gelo. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	UNIDADE	100	R\$ 33,61	R\$ 3.361,00
210	Tricresol formalina – 10 ml. Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA	FRASCO	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
VALOR TOTAL: R\$ 308.420,60 (trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)					

RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 40.788.766/0001-05	
ENDEREÇO	AVENIDA MANOEL BORBA, 720, CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE CEP: 56.800-000		
TELEFONE/EMAIL	(87) 3838-1652 EMAIL: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	Cloridrato de Mepivacaína 2% com Norepinefrina 1:100.000 – caixa com 50 tubetes. Marca: DLA PHARMA Fabricante: DLA PHARMA	CAIXA	1.000	R\$ 106,31	R\$ 106.310,00
VALOR TOTAL: R\$ 106.310,00 (cento e seis mil, trezentos e dez reais)					

RAZÃO SOCIAL	ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 40.838.415/0001-53	
ENDEREÇO	RUA ALFREDO LOPES, 717, SALA E-11, JARDIM MACARENGO SÃO CARLOS – PE CEP: 13.560-460		
TELEFONE/EMAIL	(16) 99364-47850 EMAIL: entropia@entropiamedical.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	RICARDO HENRIQUE BELIGOLLI SALDANHA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	Óculos de Proteção Transparente.. Marca: PROTEPLUS Fabricante: PROTEPLUS	UNIDADE	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
VALOR TOTAL: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)					

RAZÃO SOCIAL	INTERJET COMERCIAL EIRELI – EPP	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 59.403.410/0001-26	
ENDEREÇO	RUA SOBRALIA, 422 – VILA GEA SÃO PAULO – SP CEP: 04.691-020	
TELEFONE/EMAIL	(11) 5632-4300 EMAIL: renata@interjet.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	LEONICE RODRIGUES SCARPATO	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	Porta agulha Mayo Hagner 14 cm . Marca: STARK Fabricante: STARK	UNIDADE	220	R\$ 31,17	R\$ 6.857,40
VALOR TOTAL: R\$ 6.857,40 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)					

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (EM DUAS VIAS), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “ATESTADO” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 114/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga O ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular

cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o CONTRATO nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos;

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **DAVYSON ODILON DE MELO**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 16 de novembro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

JACKSON LUIZ BERTI
Dental Oeste Eireli – EPP

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE
Saude Doctor Comercio Ltda – EPP

ADRIEL FELIPE DA SILVA
UP Dent Importação E Exportação Comercial LTDA – EPP

MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
Fato Importadora E Exportadora De Instrumentos Cirurgicos
LTDA – ME

REGIANE BORGES DOS SANTOS
Dental Universo Eireli – EPP

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA – EPP

RICARDO HENRIQUE BELIGOLLI SALDANHA
Entropia Medical Industria E Comercio De Produtos Medicos
LTDA – ME

LEONICE RODRIGUES SCARPATO
Interjet Comercial Eireli – EPP

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 15 A 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
4.573/2021	MARJORIE LOPES GUIMARÃES LOUREIRO DINIZ	14578	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.866/2021	FILIFE ARAÚJO REUL	27221	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

1.832/2020	FRANCISCO DE ASSIS MARCOS DE SOUSA	3965	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
50.691/2021	LUCIENE DOS SANTOS ALVES	11390	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
55.806/2021	CLEIDNEIR GONCALVES DE ARAUJO	6436	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
60.973/2021	GEUMA ANGELA CAVALCANTI MARQUES	10633	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
54.685/2021	FABIANA DE ARAÚJO LINHARES	5.782	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
51.763/2021	MARIA IZABEL SABINO GADELHA FONTES	4556	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
59.451/2021	JOSE GEUSINERIO GOMES PINHEIRO	11206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
48.920/2021	INÁCIO DE LOIOLA QUEIROZ MENEZES	3481	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
52.886/2021	FRANCISCO MISAEL DE MORAIS	8158	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
58.664/2021	JOSÉ ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO	7750	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
57.569/2021	MARINALVA BEZERRA	3882	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
58.891/2021	VITOR COSTA ALVES MEDEIROS VIEIRA	19591	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
57.758/2021	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	5071	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARJORIE LOPES GUIMARAES LOUREIRO DINIZ**, matrícula 14578, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1,

lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 20 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ELEIÇÕES DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHES E ESCOLAS) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE LEI Nº 6.151 de 5 de outubro de 2015

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS – 2021 APÓS ANÁLISE DE RECURSOS E RETIFICAÇÕES

NÚCLEO VI

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	NOME	MAT	CARGO	RESULTADO
E.M. ADALGISA AMORIM	GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE RIBEIRO	12.129	Diretor(a)	DEFERIDO

NÚCLEO VIII

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	NOME	MAT	CARGO	RESULTADO
E.M. PROFª MARIA ANUNCIADA BEZERRA	ROSALVA EVARISTO GONÇALVES	10.525	Diretor(a)	DEFERIDO
	MARIA ANGÉLICA LEAL BARROS	13.651	Diretor(a) Adjunto(a)	

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL:**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário De Educação

ENILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente

PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS**MONICA CRISTINA DA CUNHA SANTOS****KARLA CRISTINA CORREIA DE SOUSA****MARIA EDNALVA LIRA FARIAS****SÔNIA MARIA MATIAS ATAÍDE**

Campina Grande, 18 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE 16.731/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.731/2021, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,

em favor PESSOA JURÍDICA: JCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 43.659.680 /0001-62, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de novembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.723/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº****16.723/2021/SMS/FMS/PMCG****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.723/2021, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor PESSOA FÍSICA: LARISSA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA, inscrita no CPF sob Nº 060.580.143-60, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de novembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.724/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº****16.724/2021/SMS/FMS/PMCG****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.724/2021, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS

AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor **PESSOA FÍSICA: ANDREY LEAL WANDERLEY**, inscrita no CPF sob Nº 026.647.544-24, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de novembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.725/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.725/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.725/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA FÍSICA: MARINA AMORIM DE SOUZA**, inscrita no CPF sob Nº 088.019.774-92, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de novembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.726/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.726/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.726/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE**

ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor **PESSOA FÍSICA: ROGÉRIO NITSCH**, inscrita no CPF sob Nº 365.659.588-74, no valor de **R\$ 352.800,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de novembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161031/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Saneantes De Limpeza Para Atender A Rede Hospitalar Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 84.968,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16698/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Antônio Costa De Oliveira.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161032/2021	16.686/2021	R\$ 450.000,00	Multimed Atividade Médica Restrita a consulta e apoio a gestão de saúde Ltda

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.697/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.697/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº **16.697/2021**, cujo Objeto é a **COMPRA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA A REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**, em favor de **ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS AUTISTAS – ACPA**, inscrita no CNPJ sob Nº **21.151.614/0001-44**, no valor de **R\$ 151.228,80** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte oito reais e oitenta centavos), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de novembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2021. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.374.975/0001-01. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA – AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES COMPLETO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 – **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021.** **FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 7.892/2013 C/C ART. 15, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 18.320,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da

Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2021, que objetiva: Locação de painel de Led medindo 5x3m para atender as necessidades da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DLED MIDIA DIGITAL– Adriano Gomes do Nascimento - R\$ 6.000,00.

Campina Grande - PB, 19 de Novembro de 2021

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
ERRATA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público para o conhecimento dos interessados, a **ERRATA** referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 114/2021**. Desta forma, no **ITEM 46 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde lê-se **“R\$ 10,45”** no valor unitário do item **“Foice Ponta Morse 0-00”** arrematado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP**, com CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, **leia-se “R\$ 14,45”**.

Campina Grande, 19 de novembro de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB